

# PROJETO DE LEI N.º 31/2017

*Autoriza a abertura de crédito especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

## PROJETO DE LEI

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0002.2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Valorização do Magistério

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1120/Recurso União/FNDE-MEI Apoio a Creche.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - 1120/Recurso União/FNDE-MEI Apoio a Creche .....R\$ 60.000,00

12.365.0002.2052 – Assistência a Educação Infantil – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo–1109/Recurso União/FNDE-PNAE Creche.....R\$ 143.600,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 223.600,00

**Art. 2.º** O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0002.0013 – Apoio Financeiro a Entidades Educacionais-Educação Infantil

3.3.50.43.00.00.00.00–Subvenções Sociais–1109/Recurso União/FNDE-PNAE Creche.....R\$ 143.600,00

3.3.50.43.00.00.00.00–Subvenções Sociais–1120/Recurso União/FNDE-MEI Apoio a Creche.....R\$ 80.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 223.600,00

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 17 de abril de 2017.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

O remanejamento de verbas orçamentárias revela-se indispensável diante da constante evolução das necessidades públicas. Nesse sentido, o crédito especial a ser aberto dará cobertura a despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil e valorização do magistério.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 17 de abril de 2017.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal